



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente
Departamento/Núcleo/Setor de administrativo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de óleos lubrificantes para veículos, filtros de óleo, filtros de ar e filtros de combustíveis para os veículos pertencentes à Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente.

1.2.

1.3. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
001	Filtro de ar para Nissan Frontier 2.5 XE25 motor YD25-4X4 diesel ano 2009 modelo 2010	Unid	5
002	Filtro de Cabine "ar condicionado" Nissan Frontier 2.5 XE25 4X4 motor Yd25 diesel ano 2009 modelo 2010	Unid	5
003	Filtro de Combustível para Fiat Strada hard work 1.4/8v 2019 motor flex. fire	Unid	6
004	Filtro de ar do motor para Fiat Strada hard work 1.4/8v 2019 motor flex. fire	Unid	8
005	Filtro de óleo para Fiat Strada hard work 1.4/8v 2019 motor flex. fire	Unid	10
006	Filtro de Cabine para Fiat Strada hard work 1.4/8v 2019 motor flex. fire	Unid	8
007	Filtro de Combustível com dreno para Nissan Frontier 2.5 XE25 4X4 motor Yd25 ano2009 modelo2010	Unid	5
008	Filtro de óleo para Nissan Frontier 2.5 XE25 motor YD25 4X4 diesel ano 2009 modelo 2010	Unid	5
009	Filtro de óleo do motor para fiat uno economy. 2014 motor flex. 1.4/ 8 v	Unid	8
010	Filtro de Combustível para fiat uno economy. 2014 motor flex. 1.4/ 8 v	Unid	8
011	Filtro de óleo do motor para fiat uno mile economy 2009/2010 motor flex. 1.0/8V	Unid	10
012	Filtro de Combustível fiat uno mile economy 2009/2010 motor flex. 1.0/8V	Unid	10
013	Óleo de motor 5w30 sintético para fiat uno economy. 2014 motor flex. 1.4/ 8 v	Litro	15
014	Filtro de ar do motor para fiat uno economy. 2014 motor flex. 1.4/ 8 v	Unid	8
015	Óleo de motor 15w40 semi sintético para fiat uno mile economy 2009/2010 motor flex. 1.0/8V	Litro	15
016	Filtro de ar do motor para fiat uno mile economy 2009/2010 motor flex. 1.0/8V	Unid	8
017	Óleo de motor sintético 10W40 para Nissan Frontier XE25 4X4 motor Yd25 ano 2009 modelo 2010 diesel -	Litro	15
018	Óleo de motor 5w30 sintético para fiat strada hard work	Litro	15



	2019 motor flex. fire 1.4/ 8 v		
--	--------------------------------	--	--

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes para veículos, filtros de óleo, filtros de ar e filtros de combustíveis para os veículos pertencentes à Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente.

2.2. A contratação é necessária para aquisição dos itens descritos acima (1.2) para serem utilizados nos veículos da secretaria, visto que possui 04 veículos de uso essencial, que poderão necessitar de reposição de óleo lubrificante e troca de filtros.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Nesta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.

4.4. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

4.5. Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.6. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Não foram realizadas pela administração em exercícios anteriores, contratações do objeto deste ETP, assim para determinação dos quantitativos foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.1. Número de veículos utilizados pela Secretaria:

5.1.1.1. 1 veículo caminhonete Nissan Frontier 2.5 XE25 4X4 ano 2010;

5.1.1.2. 1 veículo carro Fiat Uno Mille Way 1.0 ano 2011;

5.1.1.3. 1 veículo caminhonete Fiat Strada Hard Work ano 2019;

5.1.1.4. 1 veículo carro Fiat Uno Economy 1.4 ano 2014.

5.1.2. Os referidos veículos atuam nas funções diárias da secretaria.

5.1.3. O veículo Nissan Frontier é utilizado para carregamento de animais, especialmente cachorros de grande porte, do Canil Municipais para outros locais, como, por exemplo, clínicas veterinárias para exames e consultas e para demais atividades necessárias no Canil Municipal. O veículo Fiat Uno Mille Way é um veículo reserva caso o veículo Fiat Uno Economy precise parar para manutenções recorrentes. A caminhonete Fiat Strada Hard



Work é utilizada para carregamento de demais animais na cidade através da fiscalização, como recolhimento por maus tratos ou animais de rua doentes ou em situação de emergência, bem como demais atividades necessárias de secretaria. O veículo Fiat Uno Economy é utilizado para transporte do pessoal da secretaria, especialmente os profissionais técnicos do departamento de meio ambiente, que seguido necessitam desempenhar suas funções nas ruas da cidade para vistorias, licenciamentos e atendimentos de denúncias ambientais.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes para veículos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 5.584,92. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no ANEXO I.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. Neste sentido, segue anexado a este ETP, o “Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA” contendo de forma resumida os fornecedores consultados, bem como os itens objeto deste ETP, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

7.4. PESQUISA DE PREÇOS

7.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Eletrônica**, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.4.1.1. Foram utilizados os seguintes sítios eletrônicos para cotação de preços:

	Razão Social/ Nome	CNPJ	Data e Hora do Acesso	Link de Acesso
001	CARFY SHOP	39730620/000111	24/04/2024 12:16	https://www.carfyshop.com.br/auto-pecas.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm4qhdfBPMTCWBWYjyFO5u9mY7wy5l1xC_1qrV72TeJ-96Ylw6qta6EaAtuSEALw_wcB
002	CARR EFOUR	45543915/084695	11/04/2024 11:25	https://mercado.carrefour.com.br/?utm_medium=sem&utm_source=google_branding&utm_campaign=branding&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm4Lkvfg7OL0H72chlpAdttvMG485PDqmvCbutCKTfEgxWsgs6ufF8aApRxEALw_wcB
003	JOCAR PEÇAS E ACESSÓRIOS	43130186/000530	16/04/2024 11:19	https://www.jocar.com.br/?ORG=4&ORG=4&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm7vaG5rnuMoZdBA2BTA6PVW1gtL6qELz9UlenMntE7Xk4M8bx8ULMEaAv4oEALw_wcB
00	COMERCIAL	45987005/000198	16/04/2024	https://www.dpaschoal.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



4	AUTO MOTI VA S.A.		11:37	
0 0 5	FAST AUTO PEÇA S	42752852 /000 1-85	16/04/ 2024 12:01	https://www.fastautopecas.com.br/

0 0 6	DFC COME RCIA L DE PEÇA S	11176165/ 000135	24/04/ 2024 11:27	https://www.dfc.com/dfcdistribuidora/
0 0 7	METR ONO RTE	05035532/ 000188	24/04/ 2024 12:02	https://www.metropecassc.com.br/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm7bYKLHR_seyFkZWdhw5ki726WEEjTuBnqZn9xDGWLvtA4qb7vV4ZQaAsqAEALw_wcB
0 0 8	AMERI CAN AS S.A.	00776574/ 000660	24/04/ 2024 12:26	https://www.americanas.com.br/busca/americanas-s-a
0 0 9	GISAL TO AUTO PEÇA S	0289529 7/000 1- 26	24/04/ 2024 12:47	https://www.autotem.com.br/
0 1 0	PIT STOP DISTR IBUI ORA	6149056 1/000 1- 00	16/04/ 2024 10:57	https://www.pitstop.com.br/
0 1 1	VALER IAN O COME RCIO AUTO PEÇA S	1732677 9/000 1- 32	16/04/ 2024 12:33	https://www.valerianocomerciodepecas.com.br/
0 1 2	TPART S AUTO PEÇA S	00262985/ 000123	11/04/ 2024 11:19	https://tparts.com.br/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm4V2RokGHe7CTjYyGbONApnPU97i-Cm2Q06Ufob9VDLB9BYLi19hpUaAvNmEALw_wcB
0 1 3	IDEAL AUTO PEÇA S	21.656.02 2/0001 -84	11/04/ 2024 11:35	https://www.idealautoparts.com.br/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm52131oTeEinXppVM0QerMlhH8appJDNEmejVcy3jw2kKRE1M98 caAr1TEALw_wcB
0 1 4	DANE LI COMÉ RCIO E IMPOR TAÇ ÕES	46229428/ 000101	10/04/ 2024 10:41	https://www.danieleimportacoes.com.br/
0 1 5	COME RCIA L DE LUBRI FICA NTES OLIVEI RA	07370626/ 000139	11/04/ 2024 13:02	https://www-lubritec-com-br.rds.land/lubritec-seja-umrevendedor-mobil-teste-ab?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm4GPQk62XL5SulUkeltckA6Qe5toRiVBwKYtB8IUGDb21PpdOXhGwaAjuOEALw_wcB
0 1	DISPE MEC	4827133 2/000 1-	24/04/ 2024	https://www.dispemec.com/



6	DITRI BUID ORA	37	12:37	
0 1 7	CARB WEL AUTO PEÇA S	59479295/ 000173	24/04/ 2024 12:42	https://www.carbwel.com.br/
0 1 8	HIPER VAR EJO PEÇA S	11922922/ 000172	24/04/ 2024 11:45	https://www.hipervarejo.com.br/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm4ev7wTF7TPQZlr6hZqiqWEBDMksKAiqluV8aVVZZXA6ZtM7OI57rsaAodxEALw_wcB
0 1 9	SAAE WEB BRASI L AUTO PEÇA S	37381345/ 000142	24/04/ 2024 12:34	https://www.saaewebbrasil.com.br/
0 2 0	GEMO R AUTO PEÇA S	02757780 000144	17/04/ 2024 12:13	https://www.diskpecas.com.br/
0 2 1	ANAG E COMER CIO DE AUTO PEÇA S	6829572 4/000 1- 43	12/04/ 2024 12:04	https://www.idealautoparts.com.br/
0 2 2	LUBRI FICA NTES ONLIN E	0002814 5/000 1- 09	10/04/ 2024 11:03	https://lubrificantesonline.com.br/
0 2 3	FASA AUTO PEÇA S	0499473 4/000 1- 94	10/04/ 2024 13:14	https://fasapeças.com.br/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwsuSzBhCLARIsAlcdLm558Sq2b0eWSIQXclERb3QYABGwhTdBVOGF9ywGxr23pGIAN-hn1MaAmODEALw_wcB

7.5. Considerando que esta contratação se dará por Registro de Preços, não há a necessidade de apresentação da Dotação Orçamentária, no entanto para aquisição dos bens pretendidos, deverá ser utilizado o **Elemento da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Óleos, filtros e lubrificantes para veículos, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

8.3.

8.4. Dos Prazos e Condições de Entrega

8.4.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.



8.4.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 15 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

8.4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central

Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex.

8.4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5. Da Garantia

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.9. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.10. Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

8.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

8.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.13. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. As Secretarias Requisitantes indicarão servidores para atuarem como fiscais das Atas de Registro de Preços.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 11.3.6.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.7.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.8.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 11.3.9.** Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 11.3.10.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 11.3.11.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.12.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 11.3.13.** Elaboração, assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços (Procuradoria);

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 25 de junho de 2024.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO): DATA: ____/____/20____

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de [Desenvolvimento Rural.]
Departamento/Núcleo/Setor de Estradas Rurais...

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para o Fornecimento de [Registro de preço para futura aquisição de óleos , filtros e lubrificantes para os veículos leves e pesados da SDR. .]

1.1. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
1. 001	Óleo fluido 424 motor diesel volvo 10w30 APLI	L	80
2.	Óleo hidráulico p/caixa hidráulica transmissão w100	L	250
3.	Óleo hidráulico HY Gard JOHN DEERE	L	600
4.	Óleo hidráulico 433	L	150
5.	Óleo hidráulico 434	L	150
6.	Óleo para transmissão mecânica ATF tipo A	L	30
7.	Desengripante para desencravar parafusos e fechaduras dos veículos	UN	80
8.	Desengraxante para limpeza de motores	L	60
9.	Graxa Grafitada p/pinos e mocinetas balde 20k	UN	10
10.	Graxa a base de sabão complexo de lítio para uso em cruzetas e cardan	KG	140
11.	Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade de consistência NLG12 para rolamentos, em potes de 1 KG.	KG	140
12.	Graxa a base de sabão de cálcio para lubrificação de pinos de veículos em potes de 1 KG.	KG	140
13.	Óleo para motor 2 tempo API-TC em embalagens de 1 Litro	L	10
14.	Óleo para sistema HIDR 46	L	600
15.	Óleo para transmissão hidráulica SAE 50	L	320
16.	Óleo para transmissão automática volvo AT102	L	80
17.	Óleo WB 10w30	L	80
18.	Filtro de combustível WK 1060/1 Cargo 3031	UN	40
19.	Filtro de Combustível HDF 796	UN	20
20.	Filtro do óleo motor volvo 3131236	UN	6
21.	Filtro de ar externa volvo 11110022	UN	6
22.	Filtro de ar interno volvo 11110023	UN	6
23.	Filtro de combustível FS20026	UN	10
24.	Filtro de combustível AS2500	UN	10
25.	Filtro óleo do motor FF5612	UN	4
26.	Filtro de óleo motor PH2821C	UN	3
27.	Filtro de óleo do motor valtra 806349	UN	4
28.	Filtro de óleo do motor PH 2801B	UN	4
29.	Filtro LB 2219	UN	5
30.	Filtro combustível P8264	UN	10



31.	Filtro óleo motor PH3757	UN	4
32.	Filtro óleo motor LB339	UN	4
33.	Filtro do óleo PSL 560	UN	6
34.	Filtro de óleo PH 5548	UN	3
35.	Filtro de combustível FBD 3207	UN	8
36.	Filtro do óleo motor PSL339	UN	4
37.	Filtro de Ar AP7998	UN	2
38.	Filtro de diesel FF5612	UN	10
39.	Filtro de óleo motor W950/26	UN	6
40.	Filtro diesel JCB32/925915	UN	6
41.	Filtro de óleo lubrificante PH2822C	UN	6
42.	Filtro de externo cargo 3031 LX1716	UN	6
43.	Filtro de ar interno cargo 3031 CF1552	UN	6
44.	Filtro PH3757	UN	5
45.	Filtro PSH974	UN	6
46.	Filtro FBS 26127	UN	6
47.	Filtro PSL 417	UN	5
48.	Filtro de Ar HP 2710	UN	6
49.	Filtro de Ar HS 2428	UN	6
50.	Filtro de Ar HS820-HS3012	UN	5
51.	Filtro hidráulico HIB 2237	UN	6
52.	Filtro hidráulico AGCO836647133	UN	5
53.	Filtro hidráulico TH 302	UN	6
54.	Filtro hidráulico H81313	UN	5
55.	Filtro volvo 11037865	UN	6
56.	Filtro combustível R-26 A50 JD	UN	5
57.	Filtro óleo PSL 597 John Deere	UN	6
58.	Filtro óleo lubrificante EFL733 Case	UN	5
59.	Filtro lubrificante EFL 745 Cargo	UN	6
60.	Filtro de combustível FCD3092	UN	6
61.	Filtro de ar cabine ar condicionado cargo 3031	UN	5
62.			
63.			
64.			
65.			

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de [.. óleos , filtros e lubrificantes para os veículos leves e pesados da SDR. .]

2.1. A contratação é necessária para [..manutenção dos veículos leves e pesados da SDR.]

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos do Artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração conforme dados apresentados na tabela abaixo:

Item	Protocolo n.º	Licitação/Dispensa/Inexigibilidade n.º	Objeto	Consumo (Quantidade)	Período
01	8577/2022	48/2022	Óleo fluido 424 motor diesel volvo 10w30 APLI	100	29/12/2022 a 29/12/2023
2	8577/2022	48/2022	Óleo hidráulico p/caixa hidráulica transmissão w100	300	29/12/2022 a 29/12/2023
3	8577/2022	48/2022	Óleo hidráulico HY Gard JOHN DEERE	800	29/12/2022 a 29/12/2023
4	8577/2022	48/2022	Óleo hidráulico 433	200	29/12/2022 a 29/12/2023
5	8577/2022	48/2022	Óleo hidráulico 434	200	29/12/2022 a 29/12/2023
6	8577/2022	48/2022	Óleo para transmissão mecânica ATF tipo A	40	29/12/2022 a 29/12/2023
7	8577/2022	48/2022	Desengripante para desencravar parafusos e fechaduras dos veículos	100	29/12/2022 a 29/12/2023
8	8577/2022	48/2022	Desengraxante para limpeza de motores	80	29/12/2022 a 29/12/2023
9	8577/2022	48/2022	Graxa Grafitada p/pinos e mocineticas balde 20k	10	29/12/2022 a 29/12/2023
10	8577/2022	48/2022	Graxa a base de sabão complexo de lítio para uso em cruzetas e cardan	160	29/12/2022 a 29/12/2023
11	8577/2022	48/2022	Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade de consistência NLG12 para rolamentos, em potes de 1 KG.	160	29/12/2022 a 29/12/2023



12	8577/2022	48/2022	Graxa a base de sabão de cálcio para lubrificação de pinos de veículos em potes de 1 KG.	160	29/12/2022 a 29/12/2023
13	8577/2022	48/2022	Água deionizada para bateria em embalagens de 1 Litro	50	29/12/2022 a 29/12/2023
14	8577/2022	48/2022	Aditivo concentrado para radiadores de máquinas pesadas em embalagens de 1 Litro	100	29/12/2022 a 29/12/2023
15	8577/2022	48/2022	Aditivo concentrado p radiador de máquinas a diesel com motor de alumínio embalagem 1 lt	100	29/12/2022 a 29/12/2023
16	8577/2022	48/2022	Aditivo concentrado p/ radiador motor agasolina embalagem de 1 lt	50	29/12/2022 a 29/12/2023
17	8577/2022	48/2022	Óleo especial para correia de motosserra em embalagens de 1 litro.	10	29/12/2022 a 29/12/2023
18	8577/2022	48/2022	Óleo para motor 2 tempo API-TC em embalagens de 1 Litro	10	29/12/2022 a 29/12/2023
19	8577/2022	48/2022	Óleo para sistema HIDR 46	800	29/12/2022 a 29/12/2023
20	8577/2022	48/2022	Óleo para transmissão hidráulica SAE 50	360	29/12/2022 a 29/12/2023
21	8577/2022	48/2022	Óleo para transmissão automática volvo AT102	100	29/12/2022 a 29/12/2023
22	8577/2022	48/2022	Óleo WB 10w30	100	29/12/2022 a 29/12/2023
23	8577/2022	48/2022	Filtro de Combustível HDF 296	50	29/12/2022 a 29/12/2023
24	8577/2022	48/2022	Filtro de Combustível HDF 796	25	29/12/2022 a 29/12/2023
25	8577/2022	48/2022	Filtro de combustível volvo 11110683	15	29/12/2022 a 29/12/2023
26	8577/2022	48/2022	Filtro do óleo motor volvo 3131236	6	29/12/2022 a 29/12/2023
27	8577/2022	48/2022	Filtro de ar externa volvo 11110022	6	29/12/2022 a 29/12/2023



28	8577/2022	48/2022	Filtro de ar interno volvo 11110023	6	29/12/2022 a 29/12/2023
29	8577/2022	48/2022	Filtro de combustível FS20026	10	29/12/2022 a 29/12/2023
30	8577/2022	48/2022	Filtro de combustível AS2500	10	29/12/2022 a 29/12/2023
31	8577/2022	48/2022	Filtro óleo do motor FF5612	4	29/12/2022 a 29/12/2023
32	8577/2022	48/2022	Filtro de combustível ½ litro	3	29/12/2022 a 29/12/2023
33	8577/2022	48/2022	Filtro de óleo do motor valtra 806349	4	29/12/2022 a 29/12/2023
34	8577/2022	48/2022	Filtro de óleo do motor PH 2801B	4	29/12/2022 a 29/12/2023
35	8577/2022	48/2022	Filtro óleo do motor LB2219	4	29/12/2022 a 29/12/2023
36	8577/2022	48/2022	Filtro combustível P8264	10	29/12/2022 a 29/12/2023
37	8577/2022	48/2022	Filtro óleo motor PH3757	4	29/12/2022 a 29/12/2023
38	8577/2022	48/2022	Filtro óleo motor LB339	4	29/12/2022 a 29/12/2023
39	8577/2022	48/2022	Filtro da direção hidráulica AP 31	8	29/12/2022 a 29/12/2023
40	8577/2022	48/2022	Filtro do óleo PSL 560	6	29/12/2022 a 29/12/2023
41	8577/2022	48/2022	Filtro de óleo PH 5548	3	29/12/2022 a 29/12/2023
42	8577/2022	48/2022	Óleo hidráulico CAT HYDO advanced 10 SAE 10w30 APIGL4	160	29/12/2022 a 29/12/2023
43	8577/2022	48/2022	Filtro de combustível FBD 3207	8	29/12/2022 a 29/12/2023
44	8577/2022	48/2022	Filtro do oleo motor PSL339	4	29/12/2022 a 29/12/2023



45	8577/2022	48/2022	Filtro de combustível diesel	6	29/12/2022 a 29/12/2023
46	8577/2022	48/2022	Filtro de AR CA329/SY	2	29/12/2022 a 29/12/2023
47	8577/2022	48/2022	Filtro de Ar AP7998	2	29/12/2022 a 29/12/2023
48	8577/2022	48/2022	Filtro de diesel FF5612	10	29/12/2022 a 29/12/2023
49	8577/2022	48/2022	Filtro volvo 20805349-3831236	4	29/12/2022 a 29/12/2023
50	8577/2022	48/2022	Filtro diesel JCB32/925915	30	29/12/2022 a 29/12/2023
51	8577/2022	48/2022	Filtro do óleo lubrificante PH 2822C	15	29/12/2022 a 29/12/2023
52	8577/2022	48/2022	Filtro de Ar JCB 32/925683	8	29/12/2022 a 29/12/2023
53	8577/2022	48/2022	Filtro de Ar JCB 32/925682	8	29/12/2022 a 29/12/2023
54	8577/2022	48/2022	Filtro hidráulico JCB 32/955346	8	29/12/2022 a 29/12/2023
55	8577/2022	48/2022	Filtro PH3757	4	29/12/2022 a 29/12/2023
56	8577/2022	48/2022	Filtro PSH974	4	29/12/2022 a 29/12/2023
57	8577/2022	48/2022	Filtro LB 2219	4	29/12/2022 a 29/12/2023
58	8577/2022	48/2022	Filtro FBS 26127	4	29/12/2022 a 29/12/2023
59	8577/2022	48/2022	Filtro PSL 417	4	29/12/2022 a 29/12/2023
60	8577/2022	48/2022	Filtro de Ar HP 2710	4	29/12/2022 a 29/12/2023
61	8577/2022	48/2022	Filtro de Ar HS 2428	4	29/12/2022 a 29/12/2023



62	8577/2022	48/2022	Filtro de Ar HS820-HS3012	4	29/12/2022 a 29/12/2023
63	8577/2022	48/2022	Filtro hidráulico HIB 2237	3	29/12/2022 a 29/12/2023
64	8577/2022	48/2022	Filtro hidráulico AGCO836647133	3	29/12/2022 a 29/12/2023
65	8577/2022	48/2022	Filtro hidráulico TH 302	3	29/12/2022 a 29/12/2023
66	8577/2022	48/2022	Filtro hidráulico H81313	3	29/12/2022 a 29/12/2023
67	8577/2022	48/2022	Filtro volvo 11037865	4	29/12/2022 a 29/12/2023
68	8577/2022	48/2022	Filtro combustível R26 A50 John Deere	20	29/12/2022 a 29/12/2023
69	8577/2022	48/2022	Filtro óleo PSL 597 John Deere	20	29/12/2022 a 29/12/2023
70	8577/2022	48/2022	Filtro óleo lubrificante EFL733 Case	10	29/12/2022 a 29/12/2023
71	8577/2022	48/2022	Filtro lubrificante EFL 745 Cargo	20	29/12/2022 a 29/12/2023

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de [óleos, filtros e lubrificantes..].

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ [21.364,96..]. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no ANEXO I.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. Neste sentido, segue anexado a este ETP, o “**Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA**” contendo de forma resumida os fornecedores consultados, bem como os itens objeto deste ETP, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

7.4. PESQUISA DE PREÇOS



7.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.4.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	Casa do óleo	18520740000119	20/03/2024	sim
002	Claudionor Filho	32991759000170	20/03/2024	sim
003	Tamer	89479836000124	10/07/2024	sim
...				

7.4.2. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores locais consultados, apresentados considerando [que os mesmos participam de licitações da PM Jaguarão.]

7.5. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 14- Secretaria de Desenvolvimento Rural
- Unidade Orçamentária: 14-02 Setor de Estradas Rurais
- Projeto/Atividade: 2061- Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais
- Natureza da Despesa: [3390300000- Material de consumo]
- Despesa Principal: 7247
- Desdobramento da Despesa: [31563]
- Fonte de Recursos: [1500 - Recursos não Vinculados de Impostos]
- Detalhamento da Fonte: [0001 - LIVRE]

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos , filtros e lubrificantes, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

8.3. [...]

8.4. Dos Prazos e Condições de Entrega

8.4.1. O Prazo de Vigência da Contratação, será de [12 meses], a contar da assinatura do instrumento (Contrato ou Nota de Empenho).

8.4.2. O Prazo de Entrega dos Itens será de [30 dias], a contar da Autorização de Início de Objeto, mediante envio da Nota de Empenho.

8.4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS
Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex.]

8.5. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

8.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.5.2. O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



8.5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.

8.5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.

8.5.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

8.5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.5.11. O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.6. [...]

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. A Secretaria de [Desenvolvimento Rural.] indicará o servidor [Gustavo Gallo Pineiro.] para atuar como fiscal da contratação.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.6.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.7.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Parecer com os ajustes indicados;
- 11.3.8.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.9.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais, se for o caso (Secretarias);
- 11.3.10.** Formalização do Contrato/ Emissão da Nota de Empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 11 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/20____

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Núcleo administrativo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, destinado a manutenção dos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP.

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de óleo lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade
001	Óleo lubrificante , sintético, viscosidade 0w-20, de 1 litro	Unid	12

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo lubrificante para a SDSH

2.2 A contratação é necessária para a manutenção dos veículos que atuam nos serviços e ações dos equipamentos sociais da SDSH, junto à comunidade em vulnerabilidade social, como visitas às famílias, transporte de menores para escola e a exames médicos em outras cidades.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida **está prevista no Plano de Contratações Anual** do Município de Jaguarão, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



- 3.2 A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021..
- 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 Para fornecimento pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, registro dos órgãos competentes.
- 4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas revisões na concessionária, visto que veículo ainda possuía garantia.

ITEM	PROCESSO N.º/LICITAÇÃO N.º	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
01				
02				
03				
04				

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de Pneus.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 394,08
- 7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 7.3 Neste sentido, segue anexado a este ETP, o **“Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA”** contendo os fornecedores consultados, bem como os itens, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.
- 7.4 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa eletrônica no site LICITACON, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 7.5 A dotação orçamentária que será utilizada nesta contratação é a seguinte:

A dotação orçamentária que será utilizada nesta contratação é a seguinte:

- Órgão: 09-Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação
- Unidade Orçamentária: 09.05-CRAS
- Projeto/Atividade: 2109-Manutenção do CRAS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39-Material p/manutenção de veículo
- Despesa Principal: 3600
- Desdobramento da Despesa: 33161
- Fonte de Recursos: 1660-Tranferência do FNAS
- Detalhamento da Fonte: 1009-Bloco da Proteção Básica

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 A solução proposta é a aquisição de óleo lubrificante, para os veículos da frota da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para garantir a



segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

- 8.2 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento
- 8.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.6 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.07 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.08 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.09 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



- 8.10 O Prazo de Entrega dos itens será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.
- 8.11 O Prazo de Vigência da Ata De Registro de Preços será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, e poderá ser prorrogada por mais 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.12 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. 20 de setembro, 172, bairro Centro.
- 8.16 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 11.2 A Secretaria de Desenvolvimento social e habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
- 11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:
- a) Elaboração da Requisição no LC; (Secretaria)
 - b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária (Reserva de Recurso); (Secretaria)
 - c) Elaboração do Termo de Referência; (Secretaria)
 - d) Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
 - e) Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
 - f) Elaboração de minuta do edital; (Licitações)
 - g) Elaboração de minuta do contrato; (Licitações)
 - h) Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
 - i) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - j) Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
 - k) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
 - l) Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
 - m) Emissão de Pré-empenho/Pedido de Empenho (Licitação);
 - n) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
 - o) Elaboração, assinatura e publicação do contrato (Procuradoria);
 - p) Emissão da Nota de Empenho (Empenhos).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



12.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO

13.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 15 de abril 2024.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/20____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Departamento/Núcleo/Setor de Setor de Transporte Escolar]

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de [Óleos, lubrificantes e filtros para os veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto].

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida (R\$)	Quantidade
001	Óleo lubrificante 15W40 motor diesel, galão 20 lts.	Galão	50
002	Óleo transmissão SAE90 caixa de transmissões, galão 20 lts.	Galão	10
003	Óleo lubrificante SAE140 para diferencial, galão 20 lts.	Galão	10
004	Óleo câmbio manual SAE90, galão 20 lts.	Galão	10
005	Fluido de freio Dote 4 c/500 ml	Unid.	100
006	Óleo ATF direção hidráulica vermelho, galão 20 lts.	Galão	10
007	Óleo 10W40 – motor	Unid.	50
008	Óleo 5W30 para motor flex	Lts.	100
009	Aditivo para radiador	Lts.	50
010	Filtro de óleo para motor Renault/Master 2.3 16V, ano 2017/2018, placas IYH 5983	Unid.	10
011	Filtro de combustíveis para motor Renault/Master 2.3 16V, ano 2017/2018, placas IYH 5983	Unid.	10
012	Filtro de ar para motor Renault/Master 2.3 16V, ano 2017/2018, placas IYH 5983	Unid.	10
013	Filtro de óleo para motor VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2013/2014, placas IVG9076	Unid.	10
014	Filtro de combustível para motor VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2013/2014, placas IVG IVG9076	Unid.	10
015	Filtro de ar interno para motor VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2013/2014, placas IVG9076	Unid.	10
016	Filtro de ar externo para motor VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2013/2014, placas IVG IVG9076	Unid.	10
017	Filtro de óleo para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2013/2014, placas IVG 8078	Unid.	10
018	Filtro de combustíveis para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2013/2014, placas IVG 8078	Unid.	10
019	Filtro de ar principal para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2013/2014, placas IVG 8078	Unid.	10
020	Filtro de ar secundário para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2013/2014, placas IVG 8078	Unid.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



021	Filtro de óleo para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2009/2009, placas IQC4431	Unid.	10
022	Filtro de combustível para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2009/2009, placas IQC4431	Unid.	10
023	Filtro de ar principal para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2009/2009, placas IQC4431	Unid.	10
024	Filtro de ar secundário para motor Marcopolo/Volare V 8L, ano 2009/2009, placas IQC4431	Unid.	10
025	Filtro de óleo para motor Marcopolo/Volare V6, ano 2008/2008, placas IPI7033	Unid.	10
026	Filtro de combustível para motor Marcopolo/Volare V 6, ano 2008/2008, placas IPI7033	Unid.	10
027	Filtro de ar principal para motor Marcopolo/Volare V 6, ano 2008/2008, placas IPI7033	Unid.	10
028	Filtro de ar secundário para motor Marcopolo/Volare V6, ano 2008/2008, placas IPI7033	Unid.	10
029	Filtro de óleo para motor Marcopolo/Volare V 8L, 4X4, ano 2013/2013, placas IUN6188	Unid.	10
030	Filtro de combustível para motor Marcopolo/Volare V 8L, 4X4, ano 2013/2013, placas IUN6188	Unid.	10
031	Filtro de ar principal para motor Marcopolo/Volare V 8L, 4X4, ano 2013/2013, placas IUN6188	Unid.	10
032	Filtro de ar secundário para motor Marcopolo/Volare V 8L, 4X4, ano 2013/2013, placas IUN6188	Unid.	10
033	Filtro de óleo para motor Marcopolo/Volare W07 ON, ano 2015/2015, placas IXE7962	Unid.	10
034	Filtro de combustíveis para motor Marcopolo/Volare W07 ON, ano 2015/2015, placas IXE7962	Unid.	10
035	Filtro de ar principal para motor Marcopolo/Volare W07 ON, ano 2015/2015, placas IXE7962	Unid.	10
036	Filtro de ar secundário para motor Marcopolo/Volare W07 ON, ano 2015/2015, placas IXE7962	Unid.	10
037	Filtro de óleo para motor VW/Neobus Mini Bus, ano 2019/2020, placas IZK2J21	Unid.	10
038	Filtro de combustível para motor VW/Neobus Mini Bus, ano 2019/2020, placas IZK2J21	Unid.	10
039	Filtro de ar para motor VW/Neobus Mini Bus, ano 2019/2020, placas IZK2J21	Unid.	10
040	Filtro de óleo p/motor VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2018/2019, placas IYV5462	Unid.	10
041	Filtro de combustível p/motor VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2018/2019, placas IYV5462	Unid.	10
042	Filtro de ar motor VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2018/2019, placas IYV5462	Unid.	10
043	Filtro de óleo Iveco/Daily 70C 16 CS, ano 2009/2010, placas IQO7496,	Unid.	10
044	Filtro de combustível para Iveco/Daily 70C 16 CS, ano 2009/2010, placas IQO7496	Unid.	10
045	Filtro de ar para Iveco/Daily 70C 16 CS, ano 2009/2010, placas IQO7496	Unid.	10



046	Filtro de óleo para motor Fiat Ducato 2.3, ano 2021/2021, placas JBC2J92	Unid.	10
047	Filtro de combustível para motor Fiat Ducato 2.3, ano 2021/2021, placas JBC2J92	Unid.	10
048	Filtro de ar para Fiat Ducato 2.3, ano 2021/2021, placas JBC2J92	Unid.	10
049	Filtro de óleo para motor 1.8, ano 2021/2022, placas JBC4H65 e JBC4H81	Unid.	10
050	Filtro de combustível para motor 1.8, ano 2021/2022, placas JBC4H65 e JBC4H81	Unid.	10
051	Filtro de ar para motor 1.8, ano 2021/2022, placas JBC4H65 e JBC4H81	Unid.	10
052	Filtro de óleo para motor 1.8, ano 2014/2015, placas IVU7018	Unid.	10
053	Filtro de combustível para motor 1.8, ano 2014/2015, placas IVU7018	Unid.	10
054	Filtro de ar para motor 1.8, ano 2014/2015, placas IVU7018	Unid.	10
055	Filtro de óleo para motor 1.8, ano 2017/2018, placas IYP0403	Unid.	10
056	Filtro de combustível para motor 1.8, ano 2017/2018, placas IYP0403	Unid.	10
057	Filtro de ar para motor 1.8, ano 2017/2018, placas IYP0403	Unid.	10
061	Óleo Mopar Synthetic Diesel 5SW-30 209L	Unid.	10

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Óleos, lubrificantes e filtros para os veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

2.2. A contratação é necessária para [o bom funcionamento dos veículos desta Secretaria.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Nesta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.

4.4. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando



ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

4.5. Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.6. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

4.7.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração conforme dados apresentados na tabela abaixo:

ITEM	PROCESSO 331/2021/LICITAÇÃO N.º PE 28/2021	N.º	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de 06/08/2021 a 06/08/2022
01			Litros óleo de motor 15W40 para motores a Diesel	300	12 meses
02			Litros de óleo de motor 10W40 para motores flex.		
03			Óleo de motor 5W30		
04			Filtros de óleo para motor Renault/Master 2.3 16V, ano 2017/2018		
05			Filtros de óleo para motor Cummins ISF 3.8 L, MARCOPOLLO/VOLARE V 8L, ano 2013/2014		
06			Filtros de óleo para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLLO/VOLARE V8L, ano 2009/2009		
7			Filtros de óleo para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLLO/VOLARE V6, ano 2008/2008		
8			Filtros de óleo para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2013/2013		
09			Filtros de óleo para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLLO/VOLARE W07, ano/2015/2015		
010			Filtros de óleo para motor MAN DAN D08 4 Cilindros 190 CV,		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



		VW/15.190 EOD E HD ORE , ano 2013/2014		
011		Filtros de óleo para motor MWM 4 cilindros, MOD 4,08 PCE, VW/COMILBELLO O, ano 2005/2006		
012		Filtros de óleo para motor Cummins ISFE 4 cilindros, VW/NEOBUS MINI ESC, ano 2019/2020		
013		Filtros de óleo para motor Cummins ISFE 4 cilindros, VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2018/2019		
014		Filtros de combustíveis para motor Renault/Master 2.3 16V, ano 2017/2018		
015		Filtros de combustíveis para motor Cummins ISF 3.8 L, MARCOPOLO/VOLARE V 8L, ano 2013/2014		
016		Filtros de combustíveis para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V8L, ano 2009/2009		
017		Filtros de combustíveis para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V6, ano 2008/2008		
018		Filtros de combustíveis para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2013/2013		
019		Filtros de combustíveis para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE W07, ano 2015/2015		
020		Filtros de combustíveis para motor MAN DAN D08 4 Cilindros 190 CV, VW/15.190 EOD E HD ORE , ano 2013/2014		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



021		Filtros de combustíveis para motor MWM 4 cilindros, MOD 4,08 PCE, VW/COMILBELLO O, ano 2005/2006		
022		Filtros de combustíveis para motor Cummins ISFE 4 cilindros, VW/NEOBUS MINI ESC, ano 2019/2020		
023		Filtros de combustíveis para motor CumminsISFE 4 cilindros, VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2018/2019		
024		Filtro de ar para motor Renault/Master 2.3 16V, ano 2017/2018		
025		Filtro de ar principal para motor ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V8L, ano 2013/2014		
026		Filtro de ar secundário para motor ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V8L, ano 2013/2014		
027		Filtro de ar principal para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V8L, ano 2009/2009		
028		Filtro de ar secundário para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V8L, ano 2009/2009		
029		Filtro de ar principal para motor ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V6, ano 2008/2008		
030		Filtro de ar secundário para motor ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V6, ano 2008/2008		
031		Filtro de ar principal para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2013/2013		
032		Filtro de ar secundário para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLO/VOLARE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



		V8L 4X4 EO, ano 2013/2013		
033		Filtro de ar principal para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLLO/VOLARE W07, ano/2015/2015		
034		Filtro de ar secundário para motor Cummins ISF 3.8L, MARCOPOLLO/VOLARE W07, ano/2015/2015		
035		Filtro de ar interno para motor MAN DAN D08 4 Cilindros 190 CV, VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2013/2014		
036		Filtro de ar externo para motor MAN DAN D08 4 Cilindros 190 CV, VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2013/2014		
037		Filtro de ar para motor MWM 4 cilindros, MOD 4,08 PCE, VW/COMILBELLO O, ano 2005/2006		
038		Filtro de ar para motor Cummins ISFE 4 cilindros, VW/NEOBUS MINI ESC, ano 2019/2020		
039		Filtro de ar para motor Cummins ISFE 4 cilindros, VW/15.190 EOD E HD ORE, ano 2018/2019		
040		Filtro de óleo para VW/Gol motor 1.0 ano/2006/2007		
041		Filtro de combustível para VW/Gol motor 1.0 ano/2006/2007		
042		Filtro de ar para VW/Gol motor 1.0 ano/2006/2007		
043		Filtro de óleo para Chevrolet/Celta 1.0 LT ano 2015/2015		
044		Filtro de combustível para Chevrolet/Celta 1.0 LT ano 2015/2015		
045		Filtro de ar Chevrolet/Celta 1.0 LT ano 2015/2015		



046		Filtro de óleo para Iveco/Daily 70C 16 CS		
047		Filtro de combustível para Iveco/Daily 70C 16 CS		
048		Filtro de ar para Iveco/Daily 70C 16 CS		

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de [Óleos, lubrificantes e filtros para os veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto]

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$R\$149.017,90 (cento e auarenta e nove mil, dezessete reais e noventa centavos)]. Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ANEXO I, sendo este método o que melhor reflete os valores de mercado.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.3. Neste sentido, segue anexado a este ETP, o "**Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA**" contendo de forma resumida os fornecedores consultados, bem como os itens objeto deste ETP, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

7.4. PESQUISA DE PREÇOS

7.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Eletrônica**, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.4.1.1. Foram utilizados os seguintes sítios eletrônicos para cotação de preços:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data e Hora do Acesso	Link de Acesso
001	Felice Automóveis Ltda.	91.525.790/0001-91	11/07/2024 10:00hs	Licitacon.rs
002	Mercado Livre	10.573.521/0001-91	11/0/2024 10:15hs	Mercado Livre
003				
...				

E

7.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.4.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores locais:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	Casa do Óleo Jaguarão Ltda.	01.852.074/0001-19	27/05/2024	SIM
002	Darci Rodrigues da Rosa Jr.	05.200.576/001-16	27/05/2024	SIM



003	Sim Rede de Postos Jaguarão Schell 116	07.473.735/0190-89	02/04/2024	SIM
004	Central Comércio de Auto Peças Ltda.	03.277.913/0001-48	02/04/2024	SIM
005	Sobre Eixo Veículos Ltda.	01.827.801/0001-98	23/05/2024	SIM
006	Transrio Caminhões ônibus Ltda.	11.726.521/006-51	22/05/2024	SIM

7.4.2. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores locais, apresentados considerando [será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado, que tenham histórico na região e que se encontram habilitados para o fornecimento dos produtos requeridos pela Secretaria, informamos que os itens que foram efetuados pesquisa direta foram pesquisados no Licitacão e não foram encontrados de acordo com a descrição dos produtos.

7.5. Considerando que esta contratação se dará por Registro de Preços, não há a necessidade de apresentação da Dotação Orçamentária.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de [Óleos, lubrificantes e filtros para os veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto], conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos e com qualidade, dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e normativas, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

8.3. Dos Prazos e Condições de Entrega

8.3.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.3.2. O Prazo de Entrega dos itens será de [30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

8.3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, sito a rua Curuzú, nº2139[]

8.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos [15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4. Da Garantia

8.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (meses), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



8.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. A Secretaria de [Educação e Desporto] indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços.



11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 11.3.6.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.7.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.8.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 11.3.9.** Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 11.3.10.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 11.3.11.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.12.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 11.3.13.** Elaboração, assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços (Procuradoria);

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão 17 de julho de 2024.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Laura Regina Vijalva Rodrigues
Agente Administrativo
Mat. 56104-5

Identificação e assinatura do Secretário/a

Cristiane Regina de Souza Martins
Secretária Municipal
de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/20____

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Fazenda
Núcleo de Administração

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleos lubrificantes e filtros para veículo que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida (R\$)	Quantidade
001	Óleo de motor 5w30 para motor flex Chev/Spin 2021 motor 1.8	litro	12
002	ADITIVO PARA RADIADOR	litro	03
003	Filtro de óleo Chev/Spin 2021 motor 1.8	unidade	03
004	Filtro de Combustível Chev/Spin 2021 motor 1.8	unidade	15
005	Filtro de ar Chev/Spin 2021 motor 1.8	unidade	03

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de/a prestação de serviços de óleos, lubrificantes e filtros.

2.2 A contratação é necessária para o bom funcionamento dos veículos desta secretaria.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



3.1 A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens objeto deste ETP, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Nesta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.

4.4 Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

4.5 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.6 Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro informações do condutor da secretaria da Fazenda responsável pelo Veículo, pois a SMF não utilizou os itens no último RP. O presente processo prevê material para 3 manutenções do veículo chev/spin 2021 motor 1.8 da Secretaria da Fazenda.



6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.306,98**

- 7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

- 7.3 Neste sentido, segue anexado a este ETP, o “**Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA**” contendo de forma resumida os fornecedores consultados, bem como os itens objeto deste ETP, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.

7.4 PESQUISA DE PREÇOS

- 7.4.1 Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

- 7.4.1.1 Foram consultados os seguintes fornecedores locais:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	Casa do óleo jaguarao Ltda	01.852.074/0001-19	12/07/2024	sim
002	Central Comercio de auto peças Ltda	03.277.913/0001-48	12/07/2024	sim
003	Ideal auto peças	40.820.153/0001-08	12/07/2024	sim
...				



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Óleos lubrificantes e filtros.

8.2 Os produtos fornecidos deverão ser novos e com qualidade, dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e normativas, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

8.4 Dos Prazos e Condições de Entrega

8.4.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.4.2 O Prazo de Entrega dos itens será a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

8.4.3 Os bens deverão ser entregues na secretaria da fazenda localizado na 27 de janeiro nº 422 conforme solicitado por servidor responsável pelo veículo mediante autorização do Secretário Municipal.

8.4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

8.5 Da Garantia

8.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.7 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de Registro de Preços.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:



- 11.3.1 Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2 Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3 Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4 Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5 Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 11.3.6 Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.7 Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.8 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - 11.3.9 Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
 - 11.3.10 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
 - 11.3.11 Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
 - 11.3.12 Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
 - 11.3.13 Elaboração, assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços (Procuradoria);

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 12.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

- 13.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 12 de JULHO de 2024.

Jaqueline Alves S Silva
Agente Administrativa
Matrícula 49042

Igor Guerrero
Secretário de Fazenda

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/2024

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento/Núcleo/Setor de Administração

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registros de preços para atender as necessidades dessa secretaria no Setor de Transporte.

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços/Fornecimento de Óleos lubrificantes e filtros para veículos que compõem a Frota da secretaria municipal de saúde.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida (R\$)	Quantidade
001	ÓLEO 15W 40	R\$ 32,90	3000
002	ÓLEO – 10 W 40 – MOTOR	R\$ 39,63	1000
003	ÓLEO DE MOOR 5W30 PARA MOTORES FLEX	R\$ 44,87	100
004	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR RENAULT MASTER 2.3	R\$ 45,75	200
005	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.4 ONIX 2017	R\$ 20,97	100
006	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.8 SPIN 2017	R\$ 20,97	100
007	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.8 SPIN 2013	R\$ 20,97	100
008	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.8 SPIN 2021	R\$ 20,97	100
009	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR RENAULT MASTER 2.3	R\$ 41,00	100
010	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.4 ONIX 2017	R\$ 15,35	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



011	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.8 SPIN 2017	R\$	15,35	100
012	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.8 SPIN 2013	R\$	15,35	100
013	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.8 SPIN 2021	R\$	15,35	100
014	FILTRO DE AR PARA MOTOR RENAULT MASTER 2.3	R\$	76,50	100
015	FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.4 ONIX 2017	R\$	35,97	100
016	FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.8 SPIN 2017	R\$	35,97	100
017	FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.8 SPIN 2013	R\$	35,97	100
018	FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.8 SPIN 2021	R\$	35,97	100
019	ADITIVO PARA RADIADOR	R\$	19,05	1000

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de/a prestação de serviços de óleos e lubrificantes, filtros
- 2.2 A contratação é necessária para o bom funcionamento dos veículos desta secretaria.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Jaguarão, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
- 3.2 A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os bens/serviços objeto deste ETP, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação.
- 4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs [...]). Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	PROCESSO N.º/LICITAÇÃO N.º	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ____/____/____ a ____/____/____
01		ÓLEO 15W 40		26,80
02		ÓLEO – 10 W 40 – MOTOR		32,26
03		ÓLEO DE MOOR 5W30 PARA MOTORES FLEX		34,39
04		FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR RENAULT MASTER 2.3		74,67
05		FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.4 ONIX 2017		17,00
06		FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.8 SPIN 2017		16,33
7		FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.8 SPIN 2013		16,33
8		FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR 1.8 SPIN 2021		16,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



09		FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR RENAULT MASTER 2.3	52,67
010		FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.4 ONIX 2017	19,82
011		FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.8 SPIN 2017	19,48
012		FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.8 SPIN 2013	19,48
013		FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR 1.8 SPIN 2021	19,48
014		FILTRO DE AR PARA MOTOR RENAULT MASTER 2.3	76,30
015		FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.4 ONIX 2017	30,22
016		FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.8 SPIN 2017	34,93
017		FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.8 SPIN 2013	37,43
018		FILTRO DE AR PARA MOTOR 1.8 SPIN 2021	34,93
019		ADITIVO PARA RADIADOR	11,13

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 207.108,00



- 7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 7.3 Neste sentido, segue anexado a este ETP, o “**Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA**” contendo os fornecedores consultados, bem como os itens, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.
- 7.4 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta, efetuadas com base no Art. 5º, Inc. V do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 7.5 Justificamos a escolha dos fornecedores locais, apresentados no Anexo I deste ETP.
- 7.6 A dotação orçamentária que será utilizada nesta contratação é a seguinte:
- Órgão: 08 SEC DE SAUDE
 - Unidade Orçamentária: 08.06 – NUCLEO TRANSPORTE DE PACIENTES
 - Projeto/Atividade: 2026
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
 - Despesa Principal: 2287
 - Desdobramento da Despesa: 33133
 - Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Detalhamento da Fonte: 40 ASPS

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Óleos lubrificantes e filtros.



- 8.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
- 9.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



- 10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 11.2 A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
- 11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

Elaboração da Requisição no LC; (Secretaria)

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária (Reserva de Recurso); (Secretaria)
- b) Elaboração do Termo de Referência; (Secretaria)
- c) Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- d) Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- e) Elaboração de minuta do edital; (Licitações)
- f) Elaboração de minuta do contrato; (Licitações)
- g) Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- h) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- j) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- k) Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- l) Emissão de Pré-empenho/Pedido de Empenho (Licitação);
- m) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- n) Elaboração, assinatura e publicação do contrato (Procuradoria);
- o) Emissão da Nota de Empenho (Empenhos).



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 12.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de [...]	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis [...]
Descarte de resíduos sólidos [...]	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [...]
Etc.	

- 13.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 03 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Jaqueline A. Costa Cruz
Aux. adm.
Mat. 561 21-1
Loreto
Gilceli Soares Machado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 490/2020

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/2024

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Núcleo de Administração

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registros de preços para atender as necessidades dessa secretaria no Setor de Transporte.

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleos lubrificantes e filtros para veículos que compõem a Frota da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida (R\$)	Quantidade
001	ÓLEO DE MOTOR 5W30 API SN PARA MOTORES FLEX	litro	12
002	ADITIVO PARA RADIADOR	litro	15
003	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SPIN 2015 MOTOR 1.8	unidade	03
004	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SPIN 2015 MOTOR 1.8	unidade	03
005	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 2015 MOTOR 1.8	unidade	03
006	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO SPIN 2015	litro	03

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de/a prestação de serviços de óleos, lubrificantes e filtros.



2.2 A contratação é necessária para o bom funcionamento dos veículos desta secretaria.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Jaguarão, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
- 3.2 A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os bens objeto deste ETP, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação.
- 4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 Foi utilizado como parâmetro para a estimativa de quantidades, a quantidade de produtos para cada manutenção. Portanto o presente processo prevê material para 3 manutenções do veículo SPIN, ano 2015, motor 1.8.



6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 962,64**.
- 7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 7.3 Neste sentido, segue anexado a este ETP, o "**Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**" contendo os fornecedores consultados, bem como os itens, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.
- 7.4 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta, efetuadas com base no Art. 5º, Inc. V do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 7.5 Justificamos a escolha dos fornecedores locais devido ao fato de que foram os fornecedores que responderam nossa solicitação de orçamento com produto compatível e capacidade de atender a demanda estimada, conforme apresentado no Anexo I deste ETP. Justificamos também a discrepância de valores contidas com relação ao item 2, fornecedor 1, com relação ao mesmo item oferecido pelos fornecedores 2 e 3, por se tratar de uma limitação do estoque do fornecedor 1 que tinha apenas a marca de primeira linha na ocasião da cotação, sendo que os fornecedores 2 e 3 contavam com o mesmo item de marcas mais populares e não de primeira linha.
- 7.6 A dotação orçamentária que será utilizada nesta contratação é a seguinte:



- Órgão: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
- Unidade Orçamentária: 01 – NUCLEO ADMINISTRATIVO
- Projeto/Atividade: 0005 - Gestão da Sec. de Planejamento e Urbanismo
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
- Despesa Principal: 677- (33.90.30.00 - Material de Consumo)
- Desdobramento da Despesa: 31414 (33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos)
- Fonte de Recursos: 1500-Recursos vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 001- Livre

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Óleos lubrificantes e filtros.
- 8.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

Elaboração da Requisição no LC; (Secretaria)

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária (Reserva de Recurso); (Secretaria)
- b) Elaboração do Termo de Referência; (Secretaria)



- c) Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- d) Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- e) Elaboração de minuta do edital; (Licitações)
- f) Elaboração de minuta do contrato; (Licitações)
- g) Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- h) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- j) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- k) Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- l) Emissão de Pré-empenho/Pedido de Empenho (Licitação);
- m) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- n) Elaboração, assinatura e publicação do contrato (Procuradoria);
- o) Emissão da Nota de Empenho (Empenhos).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

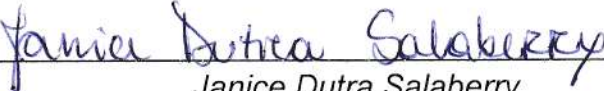


13.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

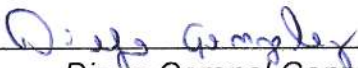
Jaguarão, 28 de maio de 2024.



Janice Dutra Salaberry

Agente Administrativa

Matrícula 569334-9



Diego Coronel Gonzalez

Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo

Portaria nº 771/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/2024

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Município de Jaguarão - RS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para futura aquisição de óleos, filtros e lubrificantes para a frota dos veículos, máquinas e caminhões da Secretaria de Serviços Urbanos..

1.1 Aquisição de óleos, filtros e lubrificantes para a frota dos veículos, máquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição completa	Unidade de medida	Quantidade
01	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 339 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
02	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 675 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
03	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 692 ou correspondente similar paralelo	Unidade	12
04	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 751 ou correspondente similar paralelo	Unidade	12
05	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 281 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
06	Filtro (óleo motor) Delphi EFL028 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
07	Filtro (óleo motor) Delphi PSL 745 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
08	Filtro (óleo motor) FRAM PH 2501B ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
09	Filtro (óleo motor) FRAM PH 3976 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
10	Filtro (combustível) Tecfil PSC 410 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
11	Filtro (combustível) Delphi HDF 500A ou correspondente similar paralelo	Unidade	15
12	Filtro combustível) Delphi HDF 494A ou correspondente similar paralelo	Unidade	15
13	Filtro (combustível) Delphi ECO 796 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
14	Filtro (combustível) Wega FCB 2058B ou correspondente similar paralelo	Unidade	15
15	Filtro combustível) Wega FCB 2046ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
16	Filtro (combustível) Tecfil FC 161 ou correspondente similar paralelo	Unidade	15
17	Filtro (combustível) Cav Eco 296 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



18	Filtro (ar) Wega Wap 384/S ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
19	Filtro (ar) EFA 948 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
20	Filtro (ar) EFA 949 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
21	Filtro (agua) PSD 460/1 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
22	Aditivo concentrado para radiadores de máquinas pesadas em embalagens de 01 litro	L	100
23	Lubrificante para câmbio e diferencial APIgl5	Unidade	100
24	Óleo para sistema hidráulico ISSO VG 68 e a classificação DIN 51524 tipo HL	L	800
25	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 519 ou correspondente similar paralelo	Unidade	15
26	Filtro (combustível) Tecfil PSC 494 ou correspondente similar paralelo	Unidade	20
27	Filtro (agua) PSA 331 ou correspondente similar paralelo	Unidade	15
28	Filtro (hidráulico) JCB 32/925346 ou correspondente similar paralelo	Unidade	10
29	Fluido para freios, DOT 3, 500ml contendo mistura de glicóis. NBR9292, tipo 3 SAEJ1703 e FFMVSS nº 116, com ponto de ebulição a 205°.	Unidade	70
30	Fluido para freios, DOT 4, 500ml, contendo mistura de glicóis. NBR9292, tipo 4 SAEJ1703 e n.116, DOT4, ponto ebulição a 230°C.	Unidade	50
31	Óleo hidráulico tipo "A" vermelho para caixa de transmissão, direção hidráulica.	L	100
32	Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade de consistência NLG12 para rolamentos, em postes de 1kg.	KG	300
33	Sabão líquido para lavagens de veículos.	L	150
34	Desingripante para desencravar parafusos e fechaduras veículos.	Unidade	100
35	Desengraxante para limpeza de motores	L	25
36	Detergente automotivo 20L	Unidade	50

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de óleos, filtros e lubrificantes para a frota dos veículos, máquinas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.

2.2 A aquisição é necessária para a manutenção da frota dos veículos, máquinas e caminhões da Secretaria de Serviços Urbanos.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1 A contratação pretendida **está prevista no Plano de Contratações Anual** do Município de Jaguarão, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens/serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Bem como será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 da lei Federal 14.133/2021.
- 4.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação
- 4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs 6465/2022. Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	PROCESSO N.º/LICITAÇÃO N.º	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de 12/22 a 11/23
1	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 339 ou correspondente similar paralelo	4	12/22 a 11/23
2	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 675 ou correspondente similar paralelo	4	12/22 a 11/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



3	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 692 ou correspondente similar paralelov	2	12/22 a 11/23
4	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Tecfil PSL 519 ou correspondente similar paralelo	10	12/22 a 11/23
5	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Tecfil PSC 751 ou correspondente similar paralelo	10	12/22 a 11/23
6	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Fram PSL 281 ou correspondente similar paralelo	6	12/22 a 11/23
7	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Delphi EFL 028 ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23
8	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Delphi PSL 745 ou correspondente similar paralelo	4	12/22 a 11/23
9	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Fram PH 2501B ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23
10	6465/2022/048-2022	Filtro (óleo motor) Fram PH 3976 ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23
11	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Tecfil PSC 410 ou correspondente similar paralelo	4	12/22 a 11/23
12	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Tecfil PSC 494 ou correspondente similar paralelo	20	12/22 a 11/23
13	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Delphi HDF 500A ou correspondente similar paralelo	6	12/22 a 11/23
14	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Delphi HDF 494A ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23
15	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Delphi ECO 796 ou correspondente similar paralelo	3	12/22 a 11/23
16	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Wega FCB 2058B ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23
17	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Wega FCB 2046 ou correspondente similar paralelo	4	12/22 a 11/23
18	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Tecfil FC 161 ou correspondente similar paralelo	10	12/22 a 11/23
19	6465/2022/048-2022	Filtro (combustível) Cav ECO 296 ou correspondente similar paralelo	10	12/22 a 11/23
21	6465/2022/048-2022	Filtro (ar) Wega WAP 384/S ou correspondente similar paralelo	6	12/22 a 11/23
23	6465/2022/048-2022	Filtro (ar) EFA 948 ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



24	6465/2022/048-2022	Filtro (ar) EFA 949 ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23
29	6465/2022/048-2022	Filtro (agua) PSA 331 ou correspondente similar paralelo	10	12/22 a 11/23
30	6465/2022/048-2022	Filtro (agua) PSD 460/1 ou correspondente similar paralelo	8	12/22 a 11/23
31	6465/2022/048-2022	Filtro (hidráulico) JCB 32/925346 ou correspondente similar paralelo	5	12/22 a 11/23
32	6465/2022/048-2022	Óleo hidráulico tipo "A" vermelho para caixa de transmissão, direção hidráulica.	500	12/22 a 11/23
33	6465/2022/048-2022	Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade de consistência NLG12 para rolamentos, em potes de 1 KG.	235	12/22 a 11/23
35	6465/2022/048-2022	Aditivo concentrado para radiadores de máquinas pesadas em embalagens de 1 Litro	800	12/22 a 11/23
36	6465/2022/048-2022	Sabão líquido para lavagens de veículos.	1000	12/22 a 11/23
37	6465/2022/048-2022	Desengripante para desencravar parafusos e fechaduras dos veículos	500	12/22 a 11/23
38	6465/2022/048-2022	Desengraxante para limpeza de motores	500	12/22 a 11/23
39	6465/2022/048-2022	Óleo para sistema hidráulico ISSO VG 68 e a classificação DIN 51524 tipo HL.	700	12/22 a 11/23
40	6465/2022/048-2022	Detergente Automotivo 20 L	100	12/22 a 11/23
41	6465/2022/048-2022	Lubrificante para cambio e diferencial APIgl5	500	12/22 a 11/23
42	6465/2022/048-2022	Fluido para freios, DOT 3, 500ml, contendo mistura de glicóis. NBR9292, tipo 3 SAEJ1703 e FFMVSS nº 116, com ponto de ebulição a 205°	500	12/22 a 11/23
43	6465/2022/048-2022	Fluido para freios, DOT 4, 500ml, Contendo mistura de glicóis. NBR9292, tipo 4 SAEJ1703 e n.116, DOT4, ponto de ebulição a 230° C	500	12/22 a 11/23



Alguns itens tiveram suas quantidades reduzidas, tendo em vista que ainda possuem estoque no Almoxarifado Central.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do objeto pretendido.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$86.190,27.
- 7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 7.3 Neste sentido, segue anexado a este ETP, o "**Anexo I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, FORNECEDORES E VALORES DE REFERÊNCIA**" contendo os fornecedores consultados, bem como os itens, quantidades, valores unitários de referência e valores totais.
- 7.4 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta, efetuadas com base no Art. 5º, Inc. V do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 7.5 Justificamos a escolha dos fornecedores locais, apresentados no Anexo I deste ETP, considerando que estas empresas já participaram em licitações anteriores e pelo motivo de dificuldade de outras empresas entregarem as cotações de orçamentos, além das dificuldades de pesquisa nos órgãos oficiais referidos no decreto municipal que regula tal procedimento.
- 7.6 A dotação orçamentária que será utilizada nesta contratação é a seguinte:



- Órgão: 13 - SEC DE SERVIÇOS URBANOS
- Unidade Orçamentária: 13.01 - NUCLEO ADMINISTRATIVO
- Projeto/Atividade: 2204 MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- Despesa Principal: 6476
- Desdobramento da Despesa: 33237
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 A solução proposta é a aquisição de óleos, filtros e lubrificantes, para os veículos da frota da Secretaria de Serviços Urbanos, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).
- 8.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



- 8.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 8.13 O Prazo de Entrega dos itens será de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.
- 8.14 O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.
- 8.15 Os bens deverão ser entregues na sede do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Jaguarão – RS, sito a Rua Cruzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, fone (53) 3261-6730, COM FRETE CIF, ou seja, sem ônus para a



Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração
- 11.2 A Secretaria de Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- a) Elaboração da Requisição no LC; (Secretaria)
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária (Reserva de Recurso); (Secretaria)
- c) Elaboração do Termo de Referência; (Secretaria)
- d) Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- e) Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- f) Elaboração de minuta do edital; (Licitações)
- g) Elaboração de minuta do contrato; (Licitações)
- h) Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- i) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- j) Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- k) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- l) Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- m) Emissão de Pré-empenho/Pedido de Empenho (Licitação);
- n) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- o) Elaboração, assinatura e publicação do contrato (Procuradoria);
- p) Emissão da Nota de Empenho (Empenhos).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 12.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.
- 13.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 14 de fevereiro de 2024.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/20____

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal